

- MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A. -

CNPJ/MF nº 77.265.361/0001-94 - NIRE 41.3.0000276-2

AVISO AOS ACIONISTAS

MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que: 1. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2024, às 14:30, foi aprovado (i) o grupamento da totalidade das ações de emissão (ordinárias e preferenciais) da Companhia, na proporção de 1.000.000 (um milhão) de ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social ("**Grupamento**"), e (ii) o posterior desdobramento de ações (ordinárias e preferenciais) da Companhia na proporção de 1 (uma) ação existente para 1.000.000 (um milhão) ações, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia ("**Desdobramento**"). 2. Na referida Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado ainda o cancelamento das frações de ações representativas do capital social da Companhia resultantes do Grupamento, em razão do que os acionistas minoritários que, em decorrência do grupamento, passaram a ser titulares de frações de ações representativas do capital social da Companhia ("**Ex-Acionistas**"), deixaram de participar do quadro acionário da Companhia. 3. O acionista controlador da Companhia, atual único acionista, se comprometeu a doar a cada Ex-Acionista interessado em continuar integrando o quadro acionário da Companhia uma quantidade de ações equivalente ao número inteiro de ações, após o Desdobramento, que corresponder ao percentual de participação que o Ex-Acionista em questão possuía do quadro acionário antes do grupamento de ações, arredondando-se para cima eventual resultado fracionado. 4. Para o exercício do direito mencionado acima, o Ex-Acionista interessado deverá apresentar à Companhia, aos cuidados de Alessandra de Lima Penido alessandra.penido@dasa.com.br, Diego Alves de Camargo Osório - diego.osorio@dasa.com.br e Gabriele Gonzaga Bueno Garcia - gabriele.garcia@dasa.com.br, notificação exercendo esse direito e demonstrando sua capacidade de acionista, nos termos do art. 126 da Lei das S.A., no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de publicação deste Aviso aos Acionistas.

Maringá - PR, 11 de dezembro de 2024
MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**NIMOFAST BRASIL S.A.**

CNPJ nº 77.696.235/0001-94 - NIRE nº 41.300.070.733

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Data, Horário e Local: 28 de novembro de 2024, às 13 horas, na sede da **Nimofast Brasil S/A**, sociedade anônima de Capital Fechado, com sede na Rua XV de Novembro, 964, Conjunto 30, 3º Andar, Condomínio Inter Walter Spreng, Centro, CEP 80060-00, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.696.235/0001-94, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.300.070.733 ("**Sociedade**"). **Convocação e Presenças:** Por se tratar a Sociedade de subsidiária integral da **Carpe Diem Holding Ltda.**, na forma do artigo 251, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), conforme atesta a assinatura no livro de presença de acionistas, fica dispensada a convocação, nos termos do que dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei das S.A., tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Janaina de Cassia Gomes Reis; Secretária: Sra. Anna Clara Galvão Santana. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a outorga de (a) garantia fidejussória representada por aval prestada pela Sociedade ("**Aval**"), nos termos do **Termo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Nimo Energia * Distribuidora e Comércio de Combustíveis Limitada** ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), sob o número 728, na categoria S2, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivitiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP: 05.501-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.340.949 ("**Securitizadora**"), a **Nimo Energia * Distribuidora e Comércio de Combustíveis Limitada**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Via José Luiz Galvão, nº 2.200, Sala 03, Bloco 01, Setor Oeste SS 0-16 Anexo Gleba F-1, Bom Jesus, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.058-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.059.136/0001-41, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.221.125.280 ("**Nimo Energia**") e, na qualidade de avalistas, a Sociedade e a **Carpe Diem Holding Ltda.** ("**Carpe Diem**"); (b) garantia real, na forma de alienação fiduciária de óleo diesel, por meio do "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Óleo Diesel e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Sociedade, a Securitizadora, na qualidade de credor fiduciário, a Nimo Energia, a **Neo Serviços Administrativos e Recuperação de Crédito Ltda.** ("**Agente de Garantia**") e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Carpe Diem e a **Blue Martin Refined Oil Products Trading** ("**Contrato de Alienação Fiduciária**" e "**Alienação Fiduciária**", respectivamente); (c) garantia real, na forma de cessão fiduciária da totalidade dos recursos depositados (ou a serem recebidos ou depositados) na conta corrente de titularidade da Sociedade, seja a que título for, por meio do "**Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Sociedade, a Securitizadora, a Nimo Energia e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Carpe Diem e o Agente de Garantia ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e "**Cessão Fiduciária**", respectivamente), em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da Nimo Energia * Distribuidora e Comércio de Combustíveis Limitada, no valor total de, inicialmente, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, a serem adquiridas de forma privada pela Securitizadora, nos termos do Termo de Emissão, que servirão de lastro para a operação de securitização de direitos creditórios do agronegócio ("**Operação de Securitização**"), que será formalizada pela celebração, entre outros documentos, do "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 214ª**" (Ducentésima Décima Quarta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Nimo Energia * Distribuidora e Comércio de Combustíveis Limitada, entre a Securitizadora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRA; (ii) a delegação de poderes e autorização à Diretoria da Sociedade para tomar todas as providências necessárias à realização e formalização da Alienação Fiduciária, da Cessão Fiduciária e do Aval, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Termo de Emissão e a discussão, negociação, definição de termos e condições e celebração de todos os demais documentos relacionados à condução e realização da Operação de Securitização, conforme aplicável; e (iii) ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Sociedade ou seus procuradores, relacionados às matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Iniciados os trabalhos, após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade e sem ressalvas, aprovar todos os itens da Ordem do Dia. **Encerramento da Assembleia, Lavatura e Leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada pelos membros da mesa e pela única acionista. **Assinaturas:** (a) Mesa: Presidente: Sra. Janaina de Cassia Gomes Reis; e Secretária: Anna Clara Galvão Santana; e (b) Acionista presente: **Carpe Diem Holding Ltda.** (p. Janaina de Cassia Gomes Reis). *Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Curitiba, 28 de novembro de 2024. Mesa: **Janaina de Cassia Gomes Reis** - Presidente. **Anna Clara Galvão Santana** - Secretária. **Única Acionista:** **Carpe Diem Holding Ltda.** **Janaina de Cassia Gomes Reis** - Administradora.

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 11/12/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 11/12/2024 09:25:34

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 1f85c1c47923b089c8c27c148330a83c72083a706e51ab2505289aca058cd78d



Assinatura

Assinado em: 11/12/2024 09:25:44

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09570162000130

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: ca5474e974da36084d32b99b659be558



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.4.115.135, 172.31.19.37	-25.4188413,-49.232212	Natal	59030-600	RN	Google Chrome/Microsoft Edge 130.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

